

REQUERENTE: LUIZ OCTAVIO FERREIRA MENDES
 PROC./ADV.: ANTONIO ROSA RAMOS NETO - PA014555
 REQUERIDO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
 PROC./ADV.: ANDRE CAVAS OTERO - ACO.PGU
 PROCESSO: 0020919-14.2015.4.01.3300
 REQUERENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 PROC./ADV.:
 REQUERIDO: JORGE RICARDO QUEIROZ ROCHA
 PROC./ADV.: FLAVIA COUTO DE CARVALHO - BA021430
 PROCESSO: 0017366-43.2012.4.01.3500
 REQUERENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 PROC./ADV.:
 REQUERIDO: CREMILDA MAGALHAES DOS SANTOS
 PROC./ADV.: RENATO MENEZES DE AQUINO RAMOS - GO029563
 PROCESSO: 0010517-10.2011.4.01.3300
 REQUERENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 PROC./ADV.:
 REQUERIDO: EVILASIO XAVIER TELLES
 PROC./ADV.: FABRICIO LUIS NOGUEIRA DE BRITTO - BA015025
 PROCESSO: 0009878-34.2016.4.01.3100
 REQUERENTE: KLEBSON SAMPAIO DO NASCIMENTO
 PROC./ADV.: RODOLFO SOARES DE SOUZA - MG168132
 REQUERIDO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
 PROC./ADV.: ANDRE CAVAS OTERO - ACO.PGU
 PROCESSO: 0009687-07.2013.4.01.3807
 REQUERENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 PROC./ADV.:
 REQUERIDO: ANA LUCIA PEREIRA DA SILVA
 PROC./ADV.: CLAUDIO MARCIO DE JESUS - MG141033
 PROCESSO: 0006956-54.2012.4.01.3813
 REQUERENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 PROC./ADV.:
 REQUERIDO: JULIANA EVANGELISTA DE ARAUJO
 PROC./ADV.: FERNANDO PEIXOTO FAUSTINO - MG107318
 PROCESSO: 0006708-63.2012.4.01.3304
 REQUERENTE: MARIA DA PUREZA BISPO
 PROC./ADV.: RODRIGO DE MELO CABRAL - BA017802
 REQUERIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 PROC./ADV.: VITOR FERNANDO GONCALVES CORDULA - PC018590
 PROCESSO: 0006637-90.2014.4.01.3304
 REQUERENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 PROC./ADV.:
 REQUERIDO: MARIA FRANCISCA DA CONCEICAO
 PROC./ADV.: ALEX COSTA DE JESUS - BA037430
 PROCESSO: 0005293-79.2016.4.01.3312
 REQUERENTE: AUREA NEVES BARRETO
 PROC./ADV.: THIAGO BARRETO CUNHA - BA037336
 REQUERIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 PROC./ADV.: VITOR FERNANDO GONCALVES CORDULA - PC018590
 PROCESSO: 0005253-25.2015.4.01.3703
 REQUERENTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
 PROC./ADV.:
 REQUERIDO: CLECIO ALVES DE ARAUJO
 PROC./ADV.: MARIA DO SOCORRO PEREIRA ALVES DE ARAUJO - PI010946
 PROCESSO: 0004979-36.2016.4.01.3312
 REQUERENTE: DIRCE MARTINS DOS ANJOS
 PROC./ADV.: THIAGO BARRETO CUNHA - BA037336
 REQUERIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 PROC./ADV.: VITOR FERNANDO GONCALVES CORDULA - PC018590
 PROCESSO: 0004487-24.2015.4.01.4300
 REQUERENTE: JOAO LOPES GAMA
 PROC./ADV.: CHARLES DO LAGO COELHO - TO005603
 HUMBERTO SOUSA HENRIQUE - TO005732
 REQUERIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 PROC./ADV.: VITOR FERNANDO GONCALVES CORDULA - PC018590
 PROCESSO: 0004441-12.2012.4.01.3307
 REQUERENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 PROC./ADV.:
 REQUERIDO: ROSEMEIRE DOS SANTOS RODRIGUES
 PROC./ADV.: SIMONE CARVALHO COSTA SAMPAIO - BA032668
 PROCESSO: 0004171-56.2011.4.01.3813
 REQUERENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 PROC./ADV.:
 REQUERIDO: BRUNO TEIXEIRA MACHADO
 PROC./ADV.: CARLA LAILA RAMOS MARINHO - MG104557
 PROCESSO: 0004023-27.2014.4.01.3300
 REQUERENTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
 PROC./ADV.:
 REQUERIDO: JOSE ARNALDO DE OLIVEIRA
 PROC./ADV.: LUDMILA FERREIRA QUADROS DE OLIVEIRA - BA012903
 PROCESSO: 0003816-64.2016.4.01.4300
 REQUERENTE: NEUSA DE PAULA RODRIGUES
 PROC./ADV.: ATHOS LUSTOSA MATOS - TO007129
 REQUERIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 PROC./ADV.: VITOR FERNANDO GONCALVES CORDULA - PC018590
 PROCESSO: 0003478-90.2011.4.03.6311
 REQUERENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

PROC./ADV.:
 REQUERIDO: ESMERINDA GUILHERME DOS SANTOS
 PROC./ADV.: ADRIANO DE JESUS PATARO - SP272804
 PROCESSO: 0002761-44.2017.4.01.4300
 REQUERENTE: MARIA SAMIRA SILVA DE CASTRO
 PROC./ADV.: IGOR GUSTAVO VELOSO DE SOUZA - TO005797
 REQUERIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 PROC./ADV.: VITOR FERNANDO GONCALVES CORDULA - PC018590
 PROCESSO: 0002343-52.2011.4.01.3804
 REQUERENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 PROC./ADV.:
 REQUERIDO: ADEMILDE SILVA PERES
 PROC./ADV.: ROBSON EDUARDO DE OLIVEIRA - MG063541
 PROCESSO: 0001802-20.2015.4.01.3823
 REQUERENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 PROC./ADV.:
 REQUERIDO: MARIA MARLY DA SILVA
 PROC./ADV.: BRUNO AMARO ARAGAO RODRIGUES - MG095428
 PROCESSO: 0000861-38.2012.4.02.5055
 REQUERENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 PROC./ADV.:
 REQUERIDO: JOAQUIM DIAS DE SOUZA
 PROC./ADV.: JEMIMA DE OLIVEIRA TINOCO - ES008176
 PROCESSO: 0000838-91.2013.4.01.3307
 REQUERENTE: MARLENE DO NASCIMENTO SANTOS
 PROC./ADV.: SIMONE CARVALHO COSTA SAMPAIO - BA032668
 REQUERIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 PROC./ADV.: VITOR FERNANDO GONCALVES CORDULA - PC018590
 PROCESSO: 0000161-71.2013.4.01.3821
 REQUERENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 PROC./ADV.:
 REQUERIDO: JORGE CUSTODIO DA SILVA
 PROC./ADV.: ANDREA DE OLIVEIRA TEIXEIRA - MG122449
 PROCESSO: 0000020-09.3801.7.08.8581
 REQUERENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 PROC./ADV.:
 REQUERIDO: IVANHOE CACADOR
 PROC./ADV.: FERNANDA DRUMMOND DE ABREU CACADOR - MG120340
 PROCESSO: 0525755-48.2016.4.05.8013
 REQUERENTE: Pedido de Uniformização de Interpretação de Lei (Turma)
 PROC./ADV.: ITAMAR SOARES DE MELO
 REQUERIDO:
 Marcos Antonio Cavalcante Soares - AL010107
 PROC./ADV.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 PROCESSO: 0517928-95.2016.4.05.8300
 REQUERENTE: Pedido de Uniformização de Interpretação de Lei (Turma)
 PROC./ADV.: JOSE CARLOS DANIEL DE ALCANTARA
 REQUERIDO:
 João Batista Pinheiro de Freitas - PE008692
 PROC./ADV.: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
 PROCESSO: 0515454-45.2016.4.05.8400
 REQUERENTE: Pedido de Uniformização de Interpretação de Lei (Turma)
 PROC./ADV.: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
 REQUERIDO:
 PROC./ADV.: FRANCISCO GLAUBER PESSOA ALVES
 PROCESSO: 0513212-76.2017.4.05.8013
 REQUERENTE: Pedido de Uniformização de Interpretação de Lei (Turma)
 PROC./ADV.: EMANOELLA RODRIGUES REMIGIO DE OLIVEIRA
 REQUERIDO:
 Ivânia Luiz Silva de Holanda e Barbosa - AL006529
 PROC./ADV.: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL
 PROCESSO: 0003644-91.2015.4.01.3819
 REQUERENTE: Pedido de Uniformização de Interpretação de Lei (Turma)
 PROC./ADV.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 REQUERIDO:
 PROC./ADV.: SEBASTIAO BATISTA FREIRE
 PROCESSO: 0001962-11.2016.4.01.3823
 REQUERENTE: Pedido de Uniformização de Interpretação de Lei (Turma)
 PROC./ADV.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 REQUERIDO:
 PROC./ADV.: MARIA DOS ANJOS PERETE
 PROCESSO: 0001929-08.2012.4.01.4002
 REQUERENTE: Pedido de Uniformização de Interpretação de Lei (Turma)
 PROC./ADV.: MARIA OLIVEIRA PEREIRA
 REQUERIDO:
 ADAILTON DE OLIVEIRA SILVA - PI004438
 PROC./ADV.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 PROCESSO: 0000859-32.2012.4.03.6319
 REQUERENTE: Pedido de Uniformização de Interpretação de Lei (Turma)
 PROC./ADV.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 REQUERIDO:
 PROC./ADV.: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
 VALDEMIR RODRIGUES DA SILVA
 PROCESSO: 0000449-20.2006.4.03.6307
 REQUERENTE: Pedido de Uniformização de Interpretação de Lei (Turma)
 PROC./ADV.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 REQUERIDO:
 PROC./ADV.: MARIA HELENA SBEGUI
 PROCESSO: 0000020-08.3801.7.03.4867
 REQUERENTE: Pedido de Uniformização de Interpretação de Lei (Turma)
 (Antecipação de Tutela)
 PROC./ADV.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 REQUERIDO:
 PROC./ADV.: JOSE RIBEIRO SANTANA

VIVIANE DA COSTA LEITE BORTOLINI
 Secretária da Turma Nacional de Uniformização

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 367, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018

Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar para os fins que especifica.

O PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais e regimentais e considerando o disposto no art. 4º, caput, inciso II, alínea "a", item "2", da Lei Orçamentária Anual - Lei n. 13.587, de 2 de janeiro de 2018, no art. 45, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2018 - Lei n. 13.473, de 8 de agosto de 2017, e na Portaria n. 487/SOF/MP de 15 de janeiro de 2018, resolve:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar em favor do Superior Tribunal de Justiça no valor de R\$ 5.500.000,00 (cinco milhões e quinhentos mil reais), para atender à programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem da anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo II.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO OTÁVIO DE NORONHA

ÓRGÃO: 11000 - Superior Tribunal de Justiça
 UNIDADE: 11101 - Superior Tribunal de Justiça

ANEXO I		PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)						Crédito Suplementar										
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO				E	G	R	M	I	F	Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00						
												VALOR						
												S	N	P	O	U	T	
												F	D		D		E	
	0089	Previdência de Inativos e Pensionistas da União										5.500.000						
Operações Especiais	0089 0181	Aposentadorias e Pensões Cíveis da União										5.500.000						
09 272																		



09 272	0089 0181 5664 S	Aposentadorias e Pensões Civis da União - Em Brasília - DF	5.500.000	1	90	0	100	5.500.000	
TOTAL - FISCAL									0
TOTAL - SEGURIDADE									5.500.000
TOTAL - GERAL									5.500.000

ÓRGÃO: 11000 - Superior Tribunal de Justiça

UNIDADE: 11101 - Superior Tribunal de Justiça

ANEXO II

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
	0568	Prestação Jurisdicional no Superior Tribunal de Justiça							5.500.000
Atividades									
02 061	0568 4236	Apreciação e Julgamento de Causas	5.500.000						
02 061	0568 4236 5664 F	Apreciação e Julgamento de Causas - Em Brasília - DF	5.500.000						
			2	90	0	100	5.500.000		
TOTAL - FISCAL									5.500.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									5.500.000

TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO****ATO Nº 297, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018**

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO, no uso de suas atribuições regimentais, e considerando o disposto no § 6º do art. 39 da Constituição Federal, resolve:

Tornar públicos os valores dos vencimentos dos cargos efetivos e da retribuição dos cargos em comissão e das funções comissionadas dos servidores da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus conforme os Anexos I a III.

JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA

ANEXO I

TABELA DE RETRIBUIÇÃO DOS CARGOS EM COMISSÃO (CJ)

LEI Nº 13.317/2016, Anexo III; LEI Nº 11.416/2006, art. 18, § 2º, com redação dada pela Lei Nº 12.774/2012 (vigência: 1º/4/2016)

CARGO EM COMISSÃO	VALOR INTEGRAL (R\$)	OPÇÃO PELO CARGO EFETIVO (R\$)
CJ-4	14.607,74	9.495,03
CJ-3	12.940,02	8.411,01
CJ-2	11.382,88	7.398,87
CJ-1	9.216,74	5.990,88

ANEXO II

TABELA DE RETRIBUIÇÃO DAS FUNÇÕES COMMISSIONADAS (FC)

LEI Nº 11.416/2006, Anexo VIII e art. 18, § 3º, incluído pela Lei Nº 12.774/2012 (vigência: 1º/12/2008)

FUNÇÃO COMMISSIONADA	VALOR (R\$)
FC-6	3.072,36
FC-5	2.232,38
FC-4	1.939,89
FC-3	1.379,07
FC-2	1.185,05
FC-1	1.019,17

ANEXO III

TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS EFETIVOS

LEI Nº 13.317/2016, Anexo II e art. 2º, inciso VII; LEI Nº 11.416/2006, art. 13, § 1º, inciso VII, com redação dada pela Lei Nº 13.317/2016 (vigência: 1º/11/2018)

CARREIRA	CLASSE PADRÃO	VENCIMENTO BÁSICO (R\$)	GAJ 130% (R\$)	TOTAL (R\$)
ANALISTA JUDICIÁRIO	C-13	7.583,58	9.858,65	17.442,23
	C-12	7.362,70	9.571,51	16.934,21
	C-11	7.148,25	9.292,73	16.440,98
	B-10	6.940,05	9.022,07	15.962,12
	B-09	6.737,91	8.759,28	15.497,19
	B-08	6.374,56	8.286,93	14.661,49
	B-07	6.188,89	8.045,56	14.234,45
	B-06	6.008,64	7.811,23	13.819,87
	A-05	5.833,63	7.583,72	13.417,35
	A-04	5.663,72	7.362,84	13.026,56
	A-03	5.358,29	6.965,78	12.324,07
	A-02	5.202,22	6.762,89	11.965,11
	A-01	5.050,70	6.565,91	11.616,61
TÉCNICO JUDICIÁRIO	C-13	4.622,11	6.008,74	10.630,85
	C-12	4.487,49	5.833,74	10.321,23
	C-11	4.356,78	5.663,81	10.020,59
	B-10	4.229,89	5.498,86	9.728,75
	B-09	4.106,68	5.338,68	9.445,36
	B-08	3.885,23	5.050,80	8.936,03
	B-07	3.772,06	4.903,68	8.675,74
	B-06	3.662,20	4.760,86	8.423,06
	A-05	3.555,54	4.622,20	8.177,74
	A-04	3.451,98	4.487,57	7.939,55
	A-03	3.265,83	4.245,58	7.511,41
	A-02	3.170,70	4.121,91	7.292,61
	A-01	3.078,35	4.001,86	7.080,21

AUXILIAR JUDICIÁRIO	C-13	2.737,39	3.558,61	6.296,00
	C-12	2.619,52	3.405,38	6.024,90
	C-11	2.506,72	3.258,74	5.765,46
	B-10	2.398,77	3.118,40	5.517,17
	B-09	2.295,47	2.984,11	5.279,58
	B-08	2.171,68	2.823,18	4.994,86
	B-07	2.078,17	2.701,62	4.779,79
	B-06	1.988,68	2.585,28	4.573,96
	A-05	1.903,04	2.473,95	4.376,99
	A-04	1.821,10	2.367,43	4.188,53
	A-03	1.722,89	2.239,76	3.962,65
	A-02	1.648,70	2.143,31	3.792,01
	A-01	1.577,70	2.051,01	3.628,71

Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais**CONSELHO FEDERAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA****RESOLUÇÃO Nº 372, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018**

O PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA, no uso de suas atribuições estatutárias, conforme dispõe o inciso IX do artigo 43 do Estatuto do CONFEF, e;

CONSIDERANDO o inciso XII do artigo 34 do Estatuto do CONFEF (Resolução CONFEF nº 206/2010) que determina que compete ao Plenário a aprovação do orçamento anual e o plano de trabalho do CONFEF;

CONSIDERANDO a deliberação em reunião do Plenário realizada em 09 de novembro de 2018, nos termos da ata da 412ª Reunião Plenária do Conselho Federal de Educação Física, resolve:

Art. 1º - Dar publicidade ao orçamento do Conselho Federal de Educação Física - CONFEF, devidamente aprovado, para o exercício financeiro de 2019, que estima a receita em R\$ 35.600.000,00 (trinta e cinco milhões e seiscentos mil reais) e fixa sua despesa em igual importância, conforme a Lei nº 4.320/1964.

Art. 2º - As receitas foram previstas observando o seguinte desdobramento:

- 6.2.1.1.01 RECEITA CORRENTE
6.2.1.1.01.02 - RECEITA - CONSELHO FEDERAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA R\$ 27.740.000,00;
6.2.1.1.01.04 - EXPLORAÇÃO DE SERVIÇOS R\$ 3.310.000,00;
6.2.1.1.01.05 - FINANCEIRAS R\$ 4.540.000,00;
6.2.1.1.01.08 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R\$ 10.000,00;
TOTAL DA RECEITA R\$ 35.600.000,00.

Art. 3º - As despesas foram fixadas em observância ao seguinte desdobramento:

- 6.2.2.1.01.01 - DESPESA CORRENTE R\$ 29.250.000,00;
6.2.2.1.01.02 - DESPESAS DE CAPITAL R\$ 6.350.000,00;
TOTAL DA DESPESA R\$ 35.600.000,00.

Art. 4º - Para a abertura de créditos adicionais, conforme estabelecido no Título V da Lei Federal 4.230/64, será exigida, obrigatoriamente, a indicação das fontes de recursos;

§1º - Fica autorizada a abertura de créditos suplementares, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do total deste orçamento.

§2º - Fica autorizada a abertura de créditos adicionais suplementar superiores ao limite supracitado, no grupo 6.2.2.1.01.02. DESPESAS DE CAPITAL, utilizando o Superávit Financeiro de exercícios anteriores.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

JORGE STEINHILBER

